



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 034/2020

PROCESSO Nº 50500.089120/2020-37
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020

Contratada: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS; CNPJ nº 33.641.663/0001-44; sediada na Praia de Botafogo, nº 190, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ.

Objeto do Contrato: Contratação para Licenciamento de Uso do Banco de Dados denominado “FGVDADOS ADVANCED”, pelo período de 12 (doze) meses, podendo prorrogar-se, por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666 de 1993.

Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 034/2020 - Reajuste / Repactuação; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 1º do art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **A RENÚNCIA**, pela CONTRATADA, ao direito de reajuste do Contrato nº 034/2020, aplicável a partir de 30 de dezembro de 2023, no percentual 3,4076%, em decorrência da variação do Índice de Preços ao Consumidor do Mercado – Brasil - IPC-M/FGV, referente ao período de dezembro/2022 a dezembro/2023, conforme negociação entre as partes.

1.1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 30 de dezembro de 2024, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor do Mercado – Brasil - IPC-M/FGV, referente ao período de dezembro/2023 a dezembro/2024.

2. PREÇO

2.1. Com a renúncia ao reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, o valor global do contrato permanece em **R\$ 16.166,23 (dezesesseis mil cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)**.

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor com Reajuste Negociado R\$
Contratação da Fundação Getúlio Vargas para Licenciamento de Uso do Banco de Dados denominado “FGVDADOS ADVANCED” pelo período de 12 (doze) meses, podendo prorrogar-se, por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666 de 1993, conforme condições,	Licenciamento de Uso de Banco de Dados	1	R\$ 16.166,23

quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento			
Total Geral do Contrato			R\$ 16.166,23

3. **DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3.1. Não há despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 05/04/2024, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22583553** e o código CRC **7B15E6D1**.